



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
SEMASDH



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Fones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 238ª, DE 21 DE AGOSTO DE 2025/CMDCA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006 e alterações, §§§ 1º, 2º e 3º do art. 13, do Regimento Interno/CMDCA¹, **CONVOCA** as **CONSELHEIRAS** e os **CONSELHEIROS** Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, Titulares e Suplentes, e, **COMUNIDADE EM GERAL**, para a **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA**, a realizar-se:

DIA:	26 DE AGOSTO DE 2025 (terça-feira)
HORÁRIO:	Às 14h em primeira convocação, havendo quórum, e, às 14h30min em segunda convocação, com qualquer número de Conselheiros (as) presentes.
LOCAL:	Sala de Reunião Virtual pela Plataforma ZOOM² Para entrar, basta clicar no link a seguir: https://us02web.zoom.us/j/83377374237 ID da reunião: 833 7737 4237 Atenção! O acesso ao APP ZOOM pode ser feito pelo celular, notebook, tablet, entre outros dispositivos, mas antes é preciso FAZER O DOWNLOAD DO APP , pelo Google Play (Android) ou App Store (iOS). Depois desses procedimentos, no dia e horário da Assembleia, clique no LINK ACIMA e aguarde a confirmação.

ORDEM DO DIA

14h30min	Abertura da Sessão Plenária em segunda convocação, com qualquer número de Conselheiros (as) presentes
14h35min	Deliberação sobre o Edital de Chamamento Público – Abrigo Institucional e República; Município de Goiânia – Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH
17h30min	Encerramento.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia, Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21/08/2025). 34º da sua criação pela Lei Municipal n.º 6.966, de 12 de junho de 1991, revogada pela Lei n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.

AGUINALDO LOURENÇO FILHO
Presidente do CMDCA/GOIÂNIA

¹ **Art. 13.** O Plenário reunir-se-á em assembleia, mensalmente, em caráter ordinário, conforme calendário anual previamente aprovado e, extraordinariamente, **sempre que convocado pelo presidente, por iniciativa própria, ou a requerimento da maioria simples de seus membros.** (O original não ostenta os negritos e sublinhados).

² O link para acesso à Plenária Virtual do CMDCA na Plataforma ZOOM, está disponibilizado, também, no Grupo de WhatsApp do CMDCA. Ao clicarem no link será solicitada permissão para entrar na reunião, aguarde a confirmação e seja bem-vindo(a) Plenária/Assembleia Extraordinária do CMDCA e 58ª Plenária Virtual.